

**II CONGRESSO INTERNACIONAL DE  
DIREITO E INTELIGÊNCIA  
ARTIFICIAL**

**OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA  
III**

O81

Os Direitos Humanos na Era Tecnológica - III [Recurso eletrônico on-line] organização Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial: Skema Business School – Belo Horizonte;

Coordenadores: Valter Moura do Carmo; Felipe Calderón-Valencia; Alberto Antonio Morales Sánchez. – Belo Horizonte:Skema Business School, 2021.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-270-5

Modo de acesso: [www.conpedi.org.br](http://www.conpedi.org.br)

Tema: Um olhar do Direito sobre a Tecnologia

1. Direito. 2. Inteligência Artificial. 3. Tecnologia. II. Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (1:2021 : Belo Horizonte, MG).

CDU: 34



## II CONGRESSO INTERNACIONAL DE DIREITO E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

### OS DIREITOS HUMANOS NA ERA TECNOLÓGICA III

---

#### **Apresentação**

Renovando o compromisso assumido com os pesquisadores de Direito e tecnologia do Brasil, é com grande satisfação que a SKEMA Business School e o CONPEDI – Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-graduação em Direito apresentam à comunidade científica os 12 livros produzidos a partir dos Grupos de Trabalho do II Congresso Internacional de Direito e Inteligência Artificial (II CIDIA). As discussões ocorreram em ambiente virtual ao longo dos dias 27 e 28 de maio de 2021, dentro da programação que contou com grandes nomes nacionais e internacionais da área em cinco painéis temáticos e o SKEMA Dialogue, além de 354 inscritos no total. Continuamos a promover aquele que é, pelo segundo ano, o maior evento científico de Direito e Tecnologia do Brasil.

Trata-se de coletânea composta pelos 255 trabalhos aprovados e que atingiram nota mínima de aprovação, sendo que também foram submetidos ao processo denominado double blind peer review (dupla avaliação cega por pares) dentro da plataforma PublicaDireito, que é mantida pelo CONPEDI. Os oito Grupos de Trabalho originais, diante da grande demanda, se transformaram em doze e contaram com a participação de pesquisadores de vinte e um Estados da federação brasileira e do Distrito Federal. São cerca de 1.700 páginas de produção científica relacionadas ao que há de mais novo e relevante em termos de discussão acadêmica sobre a relação da inteligência artificial e da tecnologia com os temas acesso à justiça, Direitos Humanos, proteção de dados, relações de trabalho, Administração Pública, meio ambiente, formas de solução de conflitos, Direito Penal e responsabilidade civil.

Os referidos Grupos de Trabalho contaram, ainda, com a contribuição de 36 proeminentes professoras e professores ligados a renomadas instituições de ensino superior do país, os quais indicaram os caminhos para o aperfeiçoamento dos trabalhos dos autores. Cada livro desta coletânea foi organizado, preparado e assinado pelos professores que coordenaram cada grupo. Sem dúvida, houve uma troca intensa de saberes e a produção de conhecimento de alto nível foi, mais uma vez, o grande legado do evento.

Neste norte, a coletânea que ora torna-se pública é de inegável valor científico. Pretende-se, com esta publicação, contribuir com a ciência jurídica e fomentar o aprofundamento da relação entre a graduação e a pós-graduação, seguindo as diretrizes oficiais. Fomentou-se, ainda, a formação de novos pesquisadores na seara interdisciplinar entre o Direito e os vários

campos da tecnologia, notadamente o da ciência da informação, haja vista o expressivo número de graduandos que participaram efetivamente, com o devido protagonismo, das atividades.

A SKEMA Business School é entidade francesa sem fins lucrativos, com estrutura multicampi em cinco países de continentes diferentes (França, EUA, China, Brasil e África do Sul) e com três importantes creditações internacionais (AMBA, EQUIS e AACSB), que demonstram sua vocação para pesquisa de excelência no universo da economia do conhecimento. A SKEMA acredita, mais do que nunca, que um mundo digital necessita de uma abordagem transdisciplinar.

Agradecemos a participação de todos neste grandioso evento e convidamos a comunidade científica a conhecer nossos projetos no campo do Direito e da tecnologia. Já está em funcionamento o projeto Nanodegrees, um conjunto de cursos práticos e avançados, de curta duração, acessíveis aos estudantes tanto de graduação, quanto de pós-graduação. Em breve, será lançada a pioneira pós-graduação lato sensu de Direito e Inteligência Artificial, com destacados professores da área. A SKEMA estrutura, ainda, um grupo de pesquisa em Direito e Inteligência Artificial e planeja o lançamento de um periódico científico sobre o tema.

Agradecemos ainda a todas as pesquisadoras e pesquisadores pela inestimável contribuição e desejamos a todos uma ótima e proveitosa leitura!

Belo Horizonte-MG, 09 de junho de 2021.

Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Geneviève Daniele Lucienne Dutrait Poulingue

Reitora – SKEMA Business School - Campus Belo Horizonte

Prof. Dr. Edgar Gastón Jacobs Flores Filho

Coordenador dos Projetos de Direito da SKEMA Business School

# **POLÍTICA E MACHISMO ESTRUTURAL: COMO OS DIREITOS DAS MULHERES POLÍTICAS PODEM SER VIOLADOS NO AMBIENTE VIRTUAL**

## **POLITICS AND STRUCTURAL MACHISM: HOW POLITICAL WOMEN'S RIGHTS CAN BE VIOLATED IN THE VIRTUAL ENVIRONMENT**

**Danielle Monteiro Gonçalves <sup>1</sup>**

### **Resumo**

A presente pesquisa se propõe a analisar os casos de ataques machistas proferidos contra mulheres que se inserem no mundo político, analisando também a ocorrência destes casos no ambiente virtual. Examinados os casos, faz-se necessária a participação ativa das mulheres na política para que as decisões e discussões acerca dos problemas sociais possam ser debatidas e resolvidas de maneira igualitária, visando englobar a todos. A pesquisa, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. Tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido foi predominantemente dialético e o gênero de pesquisa, foi pesquisa teórica.

**Palavras-chave:** Machismo, Política, Mulheres, Direitos morais

### **Abstract/Resumen/Résumé**

This research proposes to analyze the cases of sexist attacks against women who are part of the political world, also analyzing the occurrence of these cases in the virtual environment. After examining the cases, it is necessary that women participate actively in politics so that decisions and discussions about social problems can be debated and resolved in an equal way, aiming to encompass everyone. The research, in the classification of Gustin, Dias and Nicácio (2020), belongs to the juridical-social methodological aspect. Legal-projective type. The reasoning developed was predominantly dialectical and the research genre was theoretical research.

**Keywords/Palabras-claves/Mots-clés:** Chauvinism, Politics, Women, Moral rights

---

<sup>1</sup> Graduanda em Direito, modalidade integral pela Escola Superior Dom Helder Câmara.

## 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A presente pesquisa tem como base analisar e expor os ataques machistas que as mulheres que se inserem no mundo político costumam sofrer. Infelizmente, mesmo inserido em um contexto de pandemia e de quarentena, esses ataques não diminuíram. Através das reuniões online organizadas por mulheres políticas é exposta a falta de respeito para com o próximo e os constantes ataques de cunhos sexistas aos quais elas são reféns no seu dia a dia, sendo expostas a situações desrespeitosas causadas por um viés machista acompanhado de atos e falas que visam atingir o emocional destas mulheres.

Falar sobre as mulheres políticas vítimas de machismo estrutural é extremamente importante. Mesmo com a evolução do Direito, que visa atualmente uma sociedade mais justa e menos desigual, analisado através do Artigo 5º, inciso X da constituição federal de 1988 (BRASIL,1988), que garante: “São invioláveis a intimidade, a vida privada, a honra e a imagem das pessoas, assegurando o direito a indenização pelo dano material ou moral decorrente de sua violação;”. A violência psicológica, porém, ainda é muito minimizada, não possuindo a devida atenção, o que dificulta a ocorrência de uma punição para estes casos.

As mulheres, em sua maioria, são vítimas de ataques machistas em algum momento da sua vida. Este fato se amplifica quando analisado dentro do ambiente político. Ao longo dos anos elas foram conquistando seus Direitos, dentre eles o direito ao voto e a possibilidade de serem eleitas para cargos políticos. O que ocorre, ainda nos dias de hoje, é a não aceitação dessas mulheres no âmbito político pela parcela machista da sociedade, estes direcionam ataques dos mais variados tipos, objetivando desqualificar e menosprezar o sexo feminino e os discursos que são por elas proferidos, o que culmina em um afastamento destas mulheres do mundo político, impossibilitando discursos que visariam a uma maior igualdade social, entre outras modificações sociais que a participação destas mulheres na política poderia prover à sociedade.

A pesquisa que se propõe, na classificação de Gustin, Dias e Nicácio (2020), pertence à vertente metodológica jurídico-social. No tocante ao tipo genérico de pesquisa, foi escolhido o tipo jurídico-projetivo. O raciocínio desenvolvido na pesquisa foi predominantemente dialético e quanto ao gênero de pesquisa, foi adotada a pesquisa teórica. Portanto, a presente pesquisa visa analisar e expor estes casos e discorrer acerca das consequências disso, analisando uma provável solução para que seja possível cessar os ataques machistas e aumentar o número de mulheres dentro da política.

## **2. CASOS REAIS EM QUE É POSSÍVEL OBSERVAR OS ATAQUES MACHISTAS CONTRA MULHERES POLÍTICAS E O IMPACTO QUE DESTE DECORRE**

A falta de representatividade feminina dentro da política é um problema que ocorre mesmo nos dias atuais. Muitas mulheres se afastam da política por receio de sofrerem ataques machistas por parte da sociedade e dos políticos com quem estas passam a ter contato. Tabata Amaral, deputada de São Paulo, disse: “A violência política e de gênero, por meio de repetidos ataques, busca desincentivar candidaturas femininas e encurtar a trajetória política das mulheres, para que nós acreditemos que aquele não é o nosso lugar.” (AMARAL, 2020, p. 155, 156).

Esses ataques machistas variam de diversas maneiras, podendo ocorrer através de ataques verbais e através de ações simbólicas. Se analisados através dos casos que ocorreram na pandemia, em princípio na utilização da plataforma Zoom, será possível perceber que esses ataques ocorreram de todas as maneiras. Através de atos e de falas que constrangem os(a) participantes das reuniões organizadas por mulheres políticas.

Durante as reuniões nas plataformas online, alguns hackers conseguiram tomar o controle da tela, esses vincularam imagens, áudios e vídeos pornográficos, envergonhando os participantes e a palestrante daquela reunião. Segundo o artigo publicado pela repórter Isadora Rupp no site EL PAÍS, a professora Luciana Panke se pronunciou dizendo: “Fiquei desnorteada, não sabia o que estava acontecendo. É como se alguém gritasse e te jogasse para fora do palco” (RUPP, 2020). Percebe-se, portanto, a intenção dos hackers de desestabilizar, intimidar e constranger as mulheres que se propõem a discursar sobre política.

O que também ocorria bastante nessas reuniões era a interrupção de outros participantes, em diversos momentos no qual uma mulher se propunha a falar e expor suas opiniões e ideias era interrompida por alguém que abria o áudio apenas para dizer algo desnecessário atrapalhando o discurso delas (RUPP, 2020). Isso não ocorre apenas no âmbito das redes sociais, Manuela D’Ávila disse em um desabafo em seu livro “Por que lutamos?”:

A imensa maioria (salvo honrosas exceções) sempre me tratou de maneira absolutamente machista. Interrompendo (manterrupting), me explicando posições de meu próprio partido (mansplaining), exigindo de mim muito mais do que exigiria de qualquer deputada de 20 e poucos anos (Double standard). (D’ÁVILA, 2019, p.66).

Em diversas vezes é explícita a maneira com a qual um homem é tratado e a maneira como uma mulher é tratada frente à população e frente às câmeras, enquanto dão alguma

entrevista. Na Europa ocorreu um caso que evidencia essa discrepância no tratamento entre ambos os sexos, a presidente Ursula Von Der Leyen foi esnobada ao ir se encontrar com outros dois presidentes em Ancara, Recep Tayyip Erdogan, presidente da Turquia e Charles Michel, presidente do Conselho Europeu. Chegando ao local onde seria feita a entrevista havia apenas dois assentos, ambos ocupados pelos presidentes, Leyen teve que sentar-se no sofá ao lado. (PINTO, 2020). A presidente perdeu seu foco frente às câmeras, sendo colocada de lado perante os outros dois presidentes, demonstrando sua insignificância em comparação aos do sexo masculino.

Também no âmbito das redes sociais, são populares os “memes”, criados e divulgados por muitas pessoas com o intuito de fazer humor, porém esses também podem ser usados contra alguém, com o intuito de debochar e envergonhar a vítima. Foi o caso da deputada Joice Hasselmann, comparada a um porco nas redes sociais, foram feitos diversos memes com o rosto da deputada no corpo de um porco, e montagens de zoofilia. Esses como muitos outros ataques visam atingir a aparência física das vítimas, neste caso configurando-se em um ataque gordofóbico. Em entrevista para a *Universa*, a deputada se pronunciou dizendo: “Faziam montagens minhas até com zoofilia, pegavam meu rosto, colocavam no corpo de uma porca, e faziam montagens sexuais. Recebi xingamentos de todos os nomes, porca foi a coisa mais leve. Era 'puta', 'vagabunda'.” (BRANDALISE, 2020).

Assim como o caso da deputada, muitos outros se encontram inseridos no dia a dia das mulheres, comumente associadas ao sexo mais frágil, incapacitadas de gerir uma sociedade, vistas como meros objetos sexuais. A sociedade busca ditar os locais nos quais as mulheres devem estar, e a política nem sempre é um deles. Muitas mulheres políticas são acusadas de possuírem um homem por trás do que está sendo dito por elas, buscando sempre fazer falsas suposições na qual uma mulher não se sustenta sozinha na política, e que provavelmente ela está ali por estar sendo acompanhada de um suposto mandante, aos olhos da população. (AMARAL, 2020, p. 138).

### **3. CONSEQUÊNCIAS DA FALTA DE REPRESENTAÇÃO FEMININA NA POLÍTICA E OS BENEFÍCIOS DA PARTICIPAÇÃO DESSAS**

Mesmo com a criação da Lei N° 9 100 em 1995 que estipulava uma porcentagem mínima de participação das mulheres na política, e com a criação da Lei N° 12 034 em 2009 que estipulou uma obrigação para a participação de pelo menos 30% das mulheres na política, ainda assim, no Brasil as mulheres mesmo sendo 51% da população, ocupam apenas 15% no



Congresso e 12% nas prefeituras. (AMARAL, 2020, p. 162, 163). Muito disso se deve ao receio dessas mulheres em participar da política sabendo dos casos de ataques e assédios morais e físicos que estas podem vir a sofrer, tanto da sociedade quanto dos homens políticos machistas.

Contudo, esse afastamento das mulheres em relação à política pode ser prejudicial, tendo em vista que é necessário que as mulheres participem ativamente da política para que possam ser discutidos com mais importância determinados assuntos de problemas sociais que englobam essa parcela feminina da sociedade. Entre outros benefícios que essa participação feminina na política pode prover, Tabata Amaral se propõe a dizer alguns deles como sendo:

Pesquisas conduzidas mundo afora já demonstraram que uma maior participação das mulheres na política acarreta melhora nos índices sociais, econômicos e de combate à corrupção. As mulheres, de modo geral, trabalham de maneira mais colaborativa e suprapartidária, e alguns estudos mais recentes apontam que uma maior presença feminina na política não só abre mais espaço para pautas relacionadas aos direitos das mulheres – como discussões sobre igualdade salarial e o fim da violência de gênero –, como também contribui para uma maior saúde da população, e para a diminuição de pequenas e grandes corrupções. [...] Afinal de contas, elevamos, e muito, o nível de competição das eleições e a qualidade dos mandatos quando metade da população pode participar, de fato, na vida pública. (AMARAL, 2020, p. 160).

Com a inserção de mais mulheres na política abre-se uma maior possibilidade para que a sociedade se torne mais justa e igualitária. Abrindo um espaço maior para a possibilidade de discussões acerca de temas polêmicos que infligem à minoria, temas como aborto, maternidade, assédio, discussões acerca das carreiras e de salários que continuam sendo diferentes entre mulheres e homens, entre muitos outros. Um exemplo exposto no site *Gênero e Número* consiste em: “Podemos discutir, por exemplo, em que medida podem existir, entre os homens, níveis de interesse semelhantes aos das mulheres quando os direitos reprodutivos estão em questão.” (BIROLI, 2018).

Em contra partida, enquanto as mulheres não tiverem maiores participações ativas na política, a sociedade estará à mercê de discussões que não englobam todas as parcelas da sociedade, não possuindo opiniões e visões de mundo divergentes, o que colabora com a desigualdade existente entre mulheres e homens. Os ataques machistas tendem a continuar, pois não terão pessoas suficientes em posições de poder e visibilidade para lutar contra esse machismo estrutural, a partir da visão que a vítima possui nesses casos.

#### 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante o exposto, mesmo com a constatação dos pontos negativos e positivos da participação das mulheres na política e as análises acerca dos ataques machistas por elas sofridos, tanto pessoalmente quanto através das redes sociais, ainda assim vemos uma implicabilidade no que tange a aceitação da população em relação a essas mulheres governarem e serem detentoras do poder naquela sociedade.

Obstante as necessidades de se formar uma sociedade mais justa e igualitária, que aborda assuntos mais específicos, visando resolver os conflitos de diferenças sociais que possuímos na sociedade, percebe-se a necessidade de a sociedade desenvolver mais atitudes de incentivo, que devem ser voltar para que as mulheres se sintam mais seguras e insiram no ambiente político o mais rápido possível.

Isso seria possível se iniciassem as transformações para que seja possível a aceitação da sociedade em relação à participação destas mulheres. Se torna necessário expor ainda mais para a população os fatos relacionados aos ataques machistas que estas costumam sofrer na política, compilando-se esses ataques em um artigo de exposição e explicando à população as implicações que destes decorrem.

É necessário que exista um movimento que vise incentivar essas mulheres a não temerem a participação na política. O governo precisa buscar prover a devida segurança para essas mulheres em relação a possuírem seus direitos resguardados e devidamente garantidos após serem violados, com a validação de que estas não sairão mais prejudicadas do que já estão naquela situação.

Possibilitando desta maneira, uma maior capacidade de futuramente esses casos de ataques machistas serem, não apenas garantidos as devidas punições aos participantes, mas também a garantia de que estes ataques não voltem a ocorrer futuramente, pois ao ter elucidados os fatos frente à sociedade acerca destes comportamentos machistas, torna-se mais inviável aos indivíduos de reproduzirem esses ataques mesmo sabendo que a população está informada acerca do assunto, não tolerando mais esse tipo de comportamento machista.

#### REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AMARAL, Tabata. **Nosso lugar, o caminho que me levou à luta por mais mulheres na política**. 1ª. ed. São Paulo: Companhia das letras, 2020.

BIROLI, Flavia. Por que é importante ampliar o número de mulheres na política? **Gênero e Número**. – 19 set. 2018. Disponível em: <http://www.generonumero.media/a-politica-de->

cotas-para-as-mulheres-no-brasil-importancia-e-desafios-para-avancar-2/. Acesso em: 01 mai. 2021.

BRANDALISE, Camila. Joice Hasselmann sobre ataques ao romper com Bolsonaro: "Foi estupro moral". **Universa**. – 26 Out. 2020. Disponível em: <https://www.uol.com.br/universa/noticias/redacao/2020/10/26/joice-hasselmann-sobre-ataques-ao-romper-com-bolsonaro-foi-estupro-moral.htm>. Acesso em: 16 de abr. 2021.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm). Acesso em: 23 de abr. 2021.

D'ÁVILA, Manuela. **Por que lutamos? Um livro sobre amor e liberdade**. 3<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Planeta, 2019.

GUSTIN, Miracy Barbosa de Sousa; DIAS, Maria Tereza Fonseca; NICÁCIO, Camila Silva. **(Re)pensando a pesquisa jurídica: teoria e prática**. 5<sup>a</sup>. ed. São Paulo: Almedina, 2020.

PINTO, Ana. Presidente turco esnoba líder europeia e cria saia justa diplomática. **Folha de S.Paulo**. – 7 Abr. 2021. Disponível em: Presidente turco esnoba líder europeia e cria saia-justa diplomática - 07/04/2021 - Mundo - Folha (uol.com.br). Acesso em: 16 de abr. 2021.

RUPP, Isadora. Sequestro machista de videoconferências tenta calar as mulheres na política brasileira. **Portal El País Brasil**. – 19 ago. 2020. Disponível em: <https://brasil.elpais.com/brasil/2020-08-19/sequestro-machista-de-videoconferencias-tenta-calar-as-mulheres-na-politica-brasileira.html>. Acesso em: 11 abr. 2021.